



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

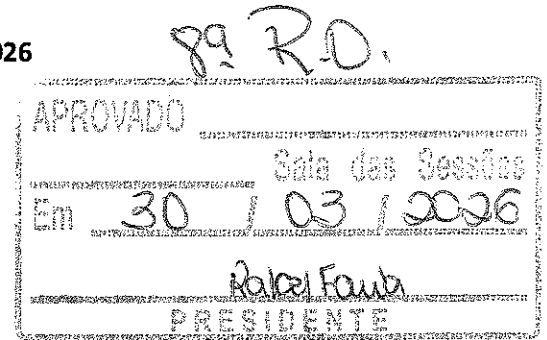
ESTADO DE MINAS GERAIS

NOVO TEMPO, NOVAS IDEIAS!

INDICAÇÃO Nº 384/2026

Exmo. Sr.
Rafael Vieira Faria
Presidente da Câmara Municipal
Pedro Leopoldo/MG

Senhor Presidente,



No uso de minhas atribuições regimentais, **indico** ao Poder Executivo a contratação e/ou designação de pedagogos para o exercício da função de orientador educacional na rede municipal de ensino, consoante a justificativa em anexo.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação decorre da escuta atenta de demandas apresentadas por membros da comunidade escolar, profissionais da educação e munícipes que vivenciam, no cotidiano, os desafios enfrentados pelas unidades de ensino do Município.

Mais do que uma medida administrativa, trata-se de uma iniciativa que dialoga diretamente com a qualidade da educação ofertada, com a proteção integral de crianças e adolescentes e com o fortalecimento do ambiente escolar como espaço de desenvolvimento humano, social e emocional.

A atuação do orientador educacional transcende o acompanhamento pedagógico tradicional. Esse profissional exerce papel estratégico na mediação de conflitos, no acolhimento de estudantes, no apoio às famílias e na construção de vínculos que contribuem para a permanência e o sucesso escolar. Em um cenário cada vez mais complexo, marcado por desafios sociais e emocionais, sua presença nas unidades escolares torna-se não apenas desejável, mas necessária.

Além disso, o fortalecimento dessa função contribui diretamente para a efetividade das políticas públicas educacionais, promovendo uma atuação integrada entre escola, família e rede de proteção social, em consonância com os princípios que norteiam o direito à educação e à dignidade da pessoa humana.

Cumprе destacar que a valorização dos profissionais da educação e a adequada estruturação das equipes escolares encontram respaldo na Lei nº 9.394/1996, bem como nos preceitos constitucionais que asseguram educação de qualidade e proteção integral à criança e ao adolescente. Nesse contexto, a ampliação da atuação de pedagogos na função de orientação educacional representa medida que pode gerar impactos positivos não apenas no desempenho escolar, mas também na construção de um ambiente educacional mais acolhedor, inclusivo e preparado para lidar com as múltiplas realidades dos estudantes. Diante do exposto, indica-se ao Poder Executivo que avalie, com a devida sensibilidade e responsabilidade, a viabilidade técnica, administrativa e orçamentária para implementação da medida, como forma de fortalecer a rede municipal de ensino e atender às legítimas expectativas da comunidade. Posto isso, venho, no uso de minhas atribuições, apresentar indicação ao Poder Executivo, sugerindo a contratação e/ou designação de pedagogos para o exercício da função de orientador como forma de fortalecer a rede municipal de ensino e atender às legítimas expectativas da comunidade.

Sala das Sessões, 30 de março 2026


Rafael Vieira Faria – Rafa
Vereador